

COMUNICADO – SEFER DTVM

A ANBIMA, no exercício de suas atribuições de autorregulação e com o propósito de conferir transparência à sua atuação, especialmente no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Supervisão de Mercados, torna pública a presente comunicação.

Conforme anteriormente informado ao mercado¹, a decretação da liquidação extrajudicial da **Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“SEFER DTVM”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.329.598/0001-67, pelo Banco Central do Brasil, em 26 de junho de 2026, ocasionou o cancelamento automático da associação da instituição à ANBIMA e da adesão da instituição aos Códigos de Autorregulação da ANBIMA.

Em decorrência desse fato e considerando a existência de Procedimentos para Apuração de Irregularidades (“PAIs”) abertos na Associação a partir da identificação de indícios de descumprimento em face da SEFER DTVM aos Códigos de Autorregulação da ANBIMA, os organismos competentes de supervisão (Comissões de Acompanhamento e Conselhos de Autorregulação da ANBIMA) decidiram o quanto segue:

(i) os PAIs, relacionados à atividade de administração fiduciária de fundos de investimento e às atividades de custódia e controladoria de fundos de investimento, foram encerrados.

¹ [Conforme comunicado expedido pela ANBIMA em 01 de julho de 2026.](#)



Registra-se que o liquidante nomeado foi devidamente comunicado acerca da existência e do estágio dos PAIs em andamento, tendo recepcionado os autos correspondentes, para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes no exercício de suas atribuições legais.

07 de outubro de 2026

Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

